



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 702, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica desafetado de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, a casa de mortal, assoalhada, taqueada, coberta de laje de cimento, com sua respectiva área e fundos sendo a área com 8,00 m. (oito metros) de frente e com 300,00 m². (trezentos metros quadrados), conforme características, divisas e descrições constantes no R.1.M-886 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Rio Doce.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública o imóvel descrito no artigo 1º. (primeiro), mediante a adoção dos procedimentos legais aplicáveis à espécie, notadamente Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. - Os recursos apurados com a venda do imóvel descrito no artigo 1º. (primeiro), serão destinados à aquisição de imóvel para a construção de creche escolar e/ou execução de obras de infraestrutura necessárias à referida construção e seu funcionamento.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

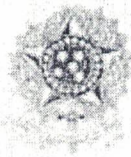
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 06 de outubro de 2015.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE TÍTULOS

Célio Márcio Couto Gonçalves
OFICIAL

Célio Márcio Azevedo Gonçalves
OFICIAL SUBSTITUTO

Comarca de Alto Rio Doce - MG
Telefax: (0**32) 3345-1351

CERTIDÃO

Certifico que no livro 2 D, sob o nº R.I.M.886, às fls. 137, em data de 18.06.1.979, foi feito o registro do imóvel situado á: Praça Nair Barbosa, na cidade de Cipotanea, Comarca de Alto Rio Doce, sendo adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTANEA, representada neste ato, pelo seu prefeito o Sr. Antonio Gerônimo Dias, brasileiro, funcionário Público, casado, domiciliado e residente em Cipotanea, CPF: 019.928.136/04 e transmitentes: Amilcar Teixeira Guimarães e sua mulher Maria Boaventura Guimarães, brasileiro, domiciliado e residente em Cipotanea, CPF: 072.943.926/15, com as características e confrontações seguintes: Uma cada de mortal, assoalhada, taqueada, coberta de lage de cimento, com sua respectiva área e fundos, sendo a área com 08,00m de frente, com 300,00m², com as seguintes divisas: Começa em um marco de pedra na rua, na divisa de Manoel Caetano Lopes, sobe com este em reta, até encontrar outro marco de pedra que se acha cravado por baixo do cano da água, volta á esquerda até encontrar outro marco de pedra, dividindo com o mesmo Manoel Caetano Lopes, com este desce, em reta, apanha as divisas de Antônio Júlio Moreira, hoje com Vicente Justiniano Pereira, com este desce vai a citada rua ou praça, pela rua ou praça em fora, ao ponto de partida. Conforme escritura de Compra e Venda, passada E. de Paz de Cipotanea, no livro nº III, fls. 87v á 89v, em data de 09.05.1979, no valor de CRS250.000,00.e.

O referido é verdade, dou fé e assino.

Alto Rio Doce, 31 de Agosto de 2015.

Célio Márcio Couto Gonçalves

